

CAMARA MUNICIPAL DE CAÇONDE

AUTOGRAFO DE LEI Nº 49

A Câmara Municipal de Caconde, DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$46.626,30 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros e trinta centavos), às seguintes verbas do Orçamento:

	Cr\$	
121- 8093.....	2.363,00	
211- 8891.....	1.500,00	
271- 8884-----	6.600,00	
331- 8891.....	13.309,80	
331- 8894.....	6.583,50	
321- 8821.....	10.743,00	
321- 8823.....	<u>7.527,00</u>	Cr\$46.626,30
	<u>46.626,30</u>	

Artigo 2º-Para ocorrer á cobertura do presente crédito, fica autorizada a utilização do saldo do exercício de 1948 e o excesso de arrecadação financeira, verificada até Maio de 1949.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Setembro de 1949

Nestor Ribeiro Nogueira
-Presidente-

Alcindo Moreira
1º Secº